

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARUERI-SP.

MATRÍCULA

32623

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: *Quipo*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, com a área de 92.502,00 (noventa e dois mil e quinhentos e dois metros quadrados), situada no Sítio Itaim Mirim ou Fernandes, no distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta Comarca, que na sua integridade e por seus diversos lados, tem as seguintes divisas e confrontações: Começa no meio do córrego, dividindo com terras de Indalecio Corrêa Sant'Anna, segue água acima, pelo córrego do Pacu, dividindo com o Sítio Pacu, até 93,00 metros, longe do ponto trinta e oito, do perímetro ao longo do alinhamento 37,38; daí deflete a esquerda e com o rumo de 2930'SE, segue 300,00 metros, onde deflete a esquerda a rumo de 90°00'NE segue até o meio do córrego, daí acompanhando água abaixo segue até o ponto inicial.- **CADASTRO:** nºs 11.528 11.529 e 9.127 "A".- **PROPRIETÁRIOS:** OTTO VOLKMANN e sua mulher HERTA SIEGERT VOLKMANN, alemães, casados, proprietários e residente à Rua Vergueiro, 1503, Capital.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 06.642, do 2º Registro de Imóveis da Capital-SP.- Barueri, 08 de junho de 1.982.- O escrevente autorizado: *Jose Antonio Garcia* (José Antonio Garcia).-----

R.01/32.623 - Barueri, 08 de junho de 1.982.- Por escritura publica lavrada em 30.05.58, as folhas 100/vº, do livro 65, no Tabelionato de Santana de Parnaíba, nesta Comarca, apresentada por certidão datada em 02.06.82, os proprietários acima qualificados, TRANSMITIRAM, a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula a ALBERTO CAPOCCI, italiano, solteiro, maior e residente à Rua Almirante Marques Leão, 223, Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros - antigos), sem condições especiais.- V.V.- R\$ 8.737.980,00.- O escrevente autorizado: *Jose Antonio Garcia* (José Antonio Garcia).-----

Av.02 em 16 de junho de 1.989.-

Conforme Mandado expedido em 16 de junho de 1.989, subscrito pela Diretora de Serviço, Conceição Herrera S. Freire, e assinado pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente, Dr. Edson Chuji Kinashi da 2ª Vara e Corregedor Permanente da Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos Autos de Pedido de Providências nº 15/89, na qual figura como requerente o Oficial deste Cartório, e requerido o Juízo de Direito e Corregedor (cont. no verso)

MATRÍCULA

32623

FOLHA

001.-

VERSO

regedor Permanente, foi ordenado o BLOQUEIO desta matrícula.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Amilton Franco

Protocolo Microfilme nº 109.698

Rolo:- 0387

Av.03, em 17 de janeiro de 1990.-

Procede-se esta averbação, atendendo ao mandado expedido aos 09.01.1990, subscrito pela Diretora de Serviço, Conceição -- Herrera Sanches Freire, assinado pelo MM. Juiz de Direito -- Corregedor Permanente, Dr. Edson Chuji Kinashi, extraído dos Autos de Pedido de Providências nº 15/89, em que figura como requerente o Oficial deste cartório e requerido o Juízo de Direito Corregedor Permanente, para constar que esta matrícula fica LIBERADA DO BLOQUEIO constante da Av.02 retro, e, em virtude do que fica cancelada e sem mais nenhum efeito ou vigor a mencionada averbação.-----

O Escrevente autorizado: Maurício Carvalho Lima (maurício carvalho lima).

Protocolo microfilme nº 115.829

Rolo:532

R.04 em 29 de março de 1.990.-

Pela certidão expedida em 27/03/1.990, assinada pela Diretora, Maria Madalena Pedroso, do 2º Ofício Cível da Comarca de Osasco, do Mandado expedido nos Autos de Execução, requerida por Francisco Gonzales contra Alberto Capocci (proc. 1973/80) o qual tramita na 2ª Vara e respectivo Cartório Cível, o imóvel objeto desta matrícula, foi P E N H O R A D O, na qual figura como depositário, Ilza Maria Macedo Haddad, RG. nº 7.212.886, residente à rua João Colino nº 50, em Osasco-SP.- Valor da causa Cr\$ 770.573,25.- hoje Cr\$ 0,77.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Amilton Franco

Protocolo Microfilme nº 117.355

Rolo:- 581

Av.05/32.623, em 06 de novembro de 2.014.

Pela escritura lavrada aos 21 de fevereiro de 1989, no 25º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 817, folhas 55, apresentada por certidão datada de 11 de março de 2013, e Certidão nº 24145/2014, datada de 14 de outubro de 2014, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24334.34.98.0001.00.000.

(Continua na ficha 002)

MATRÍCULA
32.623FICHA
002LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
06 de novembro de 2014.

Barueri,

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Av.06/32.623, em 06 de novembro de 2.014.

Pela escritura mencionada na Av.05 desta, e certidão de casamento datada de 29 de outubro de 2014, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, matrícula nº 118802 01 55 1979 2 00015 049 0000162 57, procede-se a presente averbação, para constar a alteração do estado civil do proprietário **ALBERTO CAPOCCI**, em virtude de haver contraído matrimônio em 06 de abril de 1979, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 412, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, com **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, passando a contraente a assinar **MARIA HELENA DE OLIVEIRA CAPOCCI**.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.07/32.623, em 06 de novembro de 2.014.

Pela escritura mencionada na Av.05 desta, os proprietários **ALBERTO CAPOCCI**, (filho de Nazzareno Capocci e de Muzzi Betarice), italiano, do comércio, portador da Cédula de Estrangeiro RG. 1.645.756-DOPS/SP, e sua mulher **MARIA HELENA DE OLIVEIRA CAPOCCI**, (filha de João Lopes de Oliveira e de Maria Neves de Oliveira), brasileira, do lar, RG. nº 8.835.044-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 412, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 007.796.988-00, residentes e domiciliados na Rua Horácio Laffer, nº 658, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de Ncz\$3,00 (padrão monetário da época), a **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, português, comerciante, RNE. nº W-638.978-F/SE/DPMF e CPF/MF. nº 372.252.948-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **SÔNIA REGINA FRANÇA MARTINS**, brasileira, do lar, RG. nº 7.213.581-SSP/SP, CPF/MF. nº 067.910.218-37 (antes dependente do CPF/MF. sob nº 372.252.948-49), residentes e domiciliados na Rua Vitória Vanucci, nº 192, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado. Valor venal de R\$185.818,02.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 380.033

Rolo 6.590

(Continua no verso)

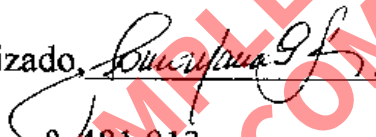
MATRÍCULA
32.623FICHA
002

VERSO

Av.08/32.623, em 24 de janeiro de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de dezembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000303517), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da Secretaria da 13ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1027524-822019), movida por **LAMF PATRIMONIAL – EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 22.723.195/0001-30, contra **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49; e, **SONIA REGINA FRANÇA**, CPF/MF nº 067.910.218-37, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade dos executados, **AQUILES DA TRINDADE MARTINS** e **SONIA REGINA FRANÇA**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28 de dezembro de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$89.973,64, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositário, a proprietário executado, **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 481.013

Rolo 7.866

Selo Digital nº 1205763210000AV8M3262320J

Av.09/32.623, em 14 de outubro de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de setembro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000337767), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 1ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo ordem nº 10145208820158260529), movida pelo MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, CNPJ/MF nº 46.522.983/0001-27, contra **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49; e, **SONIA REGINA FRANÇA**, CPF/MF nº 067.910.218-37, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade dos executados, **Aquiles da Trindade Martins** e **Sonia Regina França Martins**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de agosto de 2020, foi PENHORADO, sendo de R\$76.429,92, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **SONIA REGINA FRANÇA**, já qualificada.

(Continua na ficha 003)

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
32.623FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de outubro de 2020.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 495.275

Rolo 8.037

Selo Digital nº 1205763E10000AV9M3262320T

Av.10/32.623, em 24 de fevereiro de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 04 de fevereiro de 2.021 (protocolo de penhora online: PH000352504), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 37º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0017025-22.2020.8.26.0100), movida por **WAGNER THADEU BRANDANI**, CPF/MF nº 374.572.508-59, contra 01) **RESTAURANTE CHAMON LTDA - ME**, CNPJ nº 60.851.748/0001-20; 02) **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49; e 03) **SONIA REGINA FRANCA**, CPF/MF nº 067.910.218-37, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 15 de janeiro de 2.021, imóvel matriculado pertencente ao executado **AQUILES DA TRINDADE MARTINS** e sua esposa **SONIA REGINA FRANCA MARTINS**, já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$110.623,21, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

*Edilma do Nascimento Melo*Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 504.490

Rolo 8.126

Selo Digital nº 120576321000AV10M3262321A

Av.11/32.623, em 01 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008048320185020051, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de agosto de 2021, sob o Protocolo

(Continua no verso)

MATRÍCULA
32.623FICHA
003
VERSO

de Indisponibilidade nº 202108.2519.01787613-IA-120, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 521.158

Rolo 8.253

Selo Digital nº 1205763G1000AV11M3262321G

Av.12/32.623, em 22 de setembro de 2021.

Pelo requerimento formulado pela exequente e subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de setembro de 2021, instruído com a Certidão Judicial datada de 17 de agosto de 2021, expedida pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 12 de agosto de 2021, sob nº 1085673-03.2021.8.26.0100, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel, movida por **MARISA GRECO CAMORIM**, CPF/MF. nº 212.499.568-54; **MARILDA CAMORIM THOMAZ**, CPF/MF. nº 147.403.788-76; e **MARILIA CAMORIM FATUCH**, CPF/MF. nº 112.258.749-04 (exequentes), contra **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF. nº 372.252.948-49 e sua mulher **SONIA REGINA FRANÇA MARTINS**, CPF/MF. nº 067.910.218-37, já qualificados, cujo valor da causa é de R\$499.050,10.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 520.734

Rolo 8.266

Selo Digital nº 120576331000AV12M32623214

Av.13/32.623, em 06 de dezembro de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 25 de outubro de 2021 (protocolo de penhora online: PH000390506), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1085673-03.2021.8.26.0100), movida por **MARILIA CAMORIM FATUCH**, CPF/MF nº 112.258.749-04; **MARISA GREGO CAMORIM CHRISTO FANI**, CPF/MF. nº 212.499.568-54; **MARILDA CAMORIM THOMAZ**, CPF/MF. nº 147.403.788-76 contra **AQUILES DA**

(Continua na ficha 004)

MATRÍCULA

32.623

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de dezembro de 2021.

TRINDADE MARTINS, CPF/MF nº 372.252.948-49; e **SONIA REGINA FRANCA**, CPF/MF nº 067.910.218-37, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30 de setembro de 2021, o imóvel matriculado pertencente ao executado **AQUILES DA TRINDADE MARTINS** e sua esposa **SONIA REGINA FRANÇA MARTINS**, já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$499.050,10, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, já qualificado.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrivente Autorizada

O Escrevente Autorizado, *Manoela Martins Z. Spinelli*

Protocolo microfilme nº 525.913

Rolo 8.315

Selo Digital nº 120576321000AV13M32623214

Av.14/32.623, em 09 de dezembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001025620195020002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de dezembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0309.01932960-IA-880, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49.

O Escrevente Autorizado, *Carolina Baltor Valério*

Carolina Baltor Valério
Escrivente Autorizada

Protocolo microfilme nº 529.259

Rolo 8.318

Selo Digital nº 1205763G1000AV14M3262321A

Av.15/32.623, em 30 de setembro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 19 de setembro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000435695), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do

(Continua no verso)

MATRÍCULA

32.623

FICHA

004

VERSO

Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000102-56.2019.5.02.0002), movida por **GEOVANNI BORGES DE LIMA**, CPF/MF nº 480.203.668-06, contra **RESTAURANTE CHAMON LTDA**, CNPJ/MF nº 60.851.748/0001-20; e, **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07/06/2022, foi PENHORADO, sendo de R\$13.648,58, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário coexecutado, **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, já qualificado. Da r. Certidão, notícia ainda que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 12/03/2019, às folhas id 2524394, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____


Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 551.734

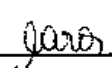
Rolo 8.518

Selo Digital nº 1205763E1000AV15M3262322A

Av.16/32.623, em 23 de dezembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015978820185020029, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de dezembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.1605.02493563-IA-110, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49.

O Escrevente Autorizado, _____


Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 558.005

Rolo 8.574

Selo Digital nº 1205763G1000AV16M3262322A

Av.17/32.623, em 22 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 09 de fevereiro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000452785), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do

(Continua na ficha 005)

33

MATRÍCULA

32.623

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de fevereiro de 2023.

Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 51ª Vara do Trabalho do Foro e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000804-83.2018.5.02.0051), movida por **EUGÊNIO ALVES MARTINS**, CPF/MF nº 327.413.488-04, contra: **01) RESTAURANTE CHAMON LTDA**, CNPJ/MF nº 60.851.748/0001-20; **02) AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49; e, **03) CASA BELA RESTAURANTE LTDA**, CNPJ/MF nº 01.061.862/0001-97, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30 de setembro de 2022, foi PENHORADO, sendo de R\$41.323,70, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, **EUGÊNIO ALVES MARTINS**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia ainda que: conforme decisão judicial para a penhora da fração superior à pertencente ao executado datada de 30/09/2022 folha nº ID: 8454cc8, e que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 26/12/2018, à folha ID: b28c76d, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.634

Rolo 8.615

Selo Digital nº 120576331000AV6M119326238

Av.18/32.623, em 07 de agosto de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008703220195020050, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de junho de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1520.02760409-IA-600, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 573.812

Rolo 8.729

Selo Digital nº 1205763G1000AV18M3262323Y

(Continua no verso)

MATRÍCULA

32.623

FICHA

005

VERSO

Av.19/32.623, em 22 de agosto de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004008620185020033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de agosto de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.2110.02879738-IA-210, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **AQUILES DA TRINDADE MARTINS**, CPF/MF nº 372.252.948-49.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 575.146

Rolo 8.740

Selo Digital nº 1205763G1000AV19M3262323W

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO